



LEI Nº 18.593, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Declara Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do município de Marabá a “Corrida do Aço”, e dá outras providências.

**MUNICÍPIO
DE MARABÁ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do município de Marabá a “Corrida do Aço”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de março de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.593, DE 27 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 18.593, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Declara Patrimônio Histórico Cultural Imaterial
do município de Marabá a “Corrida do Aço”,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico Cultural
Imaterial do
município de Marabá a “Corrida do Aço”.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de
março de
2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85106BDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 01/04/2026. Edição 3975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>